



Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI Nº 777/2004

EMENTA: Concede Pensão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

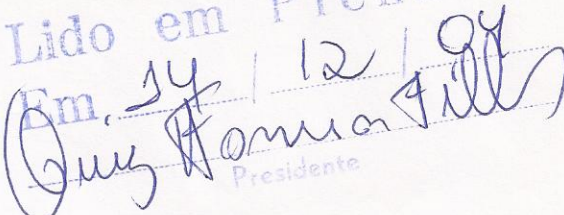
Art. 1º - Fica concedida à Maria José Ferreira de Andrade, viúva do ex-Vereador Jader Urbano de Andrade, Pensão Especial, de acordo com o que preceitua o art. 54, § 2º, inciso XXXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2004.


JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES
Prefeito

Lido em Plenário
Em 24 / 12 / 04

Presidente